

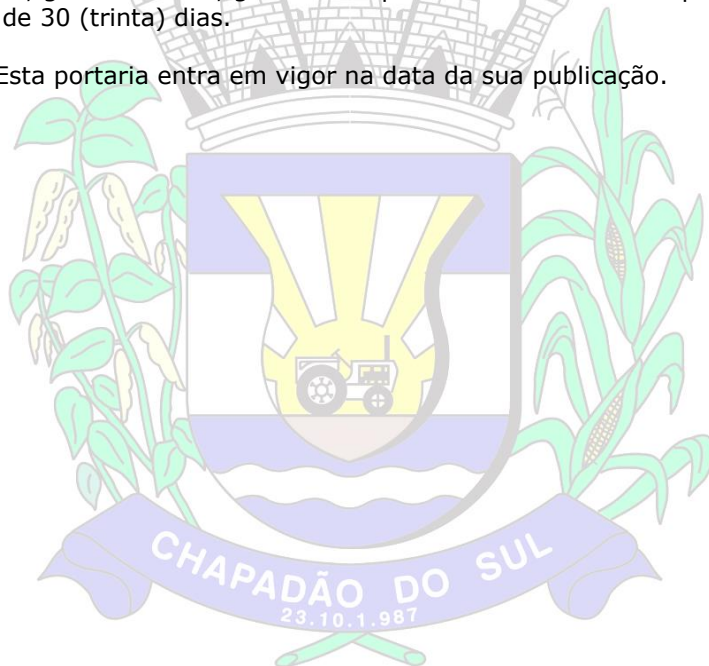


PORTARIA N. ° 615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul e Lei Complementar Municipal nº 041/07, Resolve:

Art. 1º De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n. ° 011/2019, aplicar ao servidor L. D. O. a penalidade inerente aos arts. 207, II e 210, I, §1º e §2º, ressalvada a prerrogativa inerente ao art. 220, §2º e art. 210, §3º - todos provenientes da Lei Complementar Municipal nº 041/07, o prazo imputado de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



João Carlos Krug
Prefeito Municipal